

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (27/05/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho *NILDEMAR DA SILVA RAMOS*, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí/SP, situada na Rua Três de Abril, nº 09 – Jardim Leonídia, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Sandra de Poli. Presentes, também, a Sra. Maria Aparecida de Oliveira Campos Mello, Diretora de Secretaria, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. - <u>LIVROS</u> <u>OU</u> <u>REGISTROS</u>:

- **1.1** <u>DE CARGA DE AUTOS</u>: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados 02 volumes, a partir de 21/10/2008, fl. 165, carga nº 1631/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 25/05/2009, fl. 120, carga nº 1056/2009, do Volume do corrente ano;
- **1.2** <u>DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA</u>: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 21/10/2008, fl. 103, carga do processo nº 257/2007, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/05/2009, fl. 46vº, carga do processo nº 432/2009, no Volume do corrente ano:
- **1.3 DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES**: Verificação de cargas abertas. Vistados 02 volumes, a partir de 03/11/2008, fl. 50, carga nº 471/2008, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 26/05/2009, fl. 34, carga nº 324/2009, no Volume do corrente ano;
- **1.4 DE PONTO DOS SERVIDORES**: Verificação do cumprimento do artigo 2°, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa n° 2/2005 e Resolução Administrativa n° 3/2006;



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

1.5 - <u>DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO</u>: Vistado 01 volume, a partir de 21/10/2008, fl. 65, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 21/10/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 e 2009; Alvarás de 2008 e 2009; Mandados Expedidos de 2008 e 2009; Boletins Estatísticos de 2008 e 2009; Agenda de Audiências de 2008 e 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUI- ZADOS EM 2009 ATÉ 25/05	N° DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 25/05	AUDIÊN- CIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALI- ZADAS A <u>U</u> DIÊNCIAS
		URS	05	23/06/2009	21	3ª a 5ª	Manhã
(1) 405		URO	05	23/06/2009	21	3ª a 5ª	Manhã
	55	INSTR.	01	25/06/2009	29	3ª a 5ª	Manhã
(2) 512		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	_	-	-	(4)	(4)

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;r
- (3) Não há pauta específica de audiências de julgamento; a ciência da sentença às partes dá-se por publicação na IMESP;
- (4) Não há um número específico para a média diária de audiências para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, sendo os processos encaixados, conforme a necessidade, nos dias em que ocorrem as demais audiências (de terça a quinta-feira, pela manhã); quando ocorre acúmulo, a segunda-feira é usada, podendo ocorrer até 12 audiências no período da tarde.

4. <u>SITUAÇÃO DOS SERVIDORES</u>:

4.1 LOTAÇÃO:



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO	CEDIDOS POR OUTROS	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
(1)	INCLUINDO O DIRETOR	ÓRGÃOS À VARA		
-X-	09	02, pelo Município de Jacareí	11	01

Obs.: (1) Fórum Trabalhista de Jacareí possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. <u>APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:</u>

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo "PRCO", art. 1°):

Realizada, nesta oportunidade, com 331 processos cadastrados, sendo 111 de rito sumaríssimo e 220 de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, 187 foram julgados em menos de 12 (doze) meses - autuados após 25/05/2008.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo "PREX", art. 1°):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo 44 processos (vide item 7.4, desta ata).

6. CONSTATAÇÕES:

- **6.1.** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram verificados alguns casos de excessiva demora para expedição de mandados (387 dias no processo nº 2334/2002 e 50 dias no processo nº 363/1995, respectivamente, por exemplo);
- **6.2.** Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	-	Iniciais para autuar	-
b)	14	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	19/05/2009
c)	530	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	05/03/2009
c.1)	202	Processos para expedir notificação (somente INSS)	04/12/2008
d)	8	Processos para expedir mandados diversos	20/03/2009
e)	1	Processos para expedir guia de retirada	19/05/2009
f)	4	Processos para expedir alvará	19/05/2009
g)	-	Processos para designar hasta pública	-
h)	-	Processos para expedir carta precatória executória	-

i) Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):

i.1	41	Recurso ordinário do rito comum	05/03/2009
i.2	2	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	22/04/2009
i.3	-	Agravo de instrumento	-
i.4	1	Agravo de petição	28/04/2009
j)	243	Processos com o Assistente de Cálculos:	07/07/2008
l)	1185	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	15/12/2008
m)	71	Processos para consulta ao Bacen-Jud	04/02/2009
m.1)	38	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	19/05/2009
n)	724	Petições pendentes de despacho	02/12/2008
0)	126	Petições pendentes de juntada	18/05/2009
p)	73	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	18/03/2009 (1)
q)	29	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	11/03/2009
r)	5	Processos aguardando confecção de certidões diversas	19/03/2009
s)	47	Processos aguardando revisão para baixa	11/02/2009

Obs.:

- (1) Há 01 (uma) diligência com o Oficial de Justiça, desde 17/09/2008, que se refere a penhora na boca de caixa.
- **6.3.** dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **11** (**onze**) audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3**, **desta ata**, não há um número específico para a média diária de audiências para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, sendo os processos encaixados, conforme a necessidade, nos dias em que ocorrem as demais audiências (de terça a quinta-feira, pela manhã); quando ocorre acúmulo, a segunda-feira é usada, podendo ocorrer até 12 audiências no período da tarde; considerações a respeito serão lançadas em item específico;



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

- **6.4.** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;
- **6.5.** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES	CONCILIAÇÕES	PERCENTAGEM
	AJUIZADAS	HOMOLOGADAS	CONCILIAÇÕES
2008 (1)	1123	503	44,79
2009 (2)	453	196	43,26

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada de <u>21 a 23/10/2008</u>, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
- (2) Boletins Estatísticos de janeiro a abril de 2009, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia 26/05/2009.
- **6.6.** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **25/05/2009**):

CONHECIMENTO	1067
EXECUÇÃO (1)	3333
TOTAL	4400

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1918), o saldo de processos no arquivo provisório (1184) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (231).
- **6.7.** <u>IMÓVEL</u>, <u>INSTALAÇÕES</u>, <u>EQUIPAMENTOS</u> <u>E</u> <u>MANUTENÇÕES</u> <u>DIVERSOS</u>: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, que deverá ser encaminhado à **D. Presidência**;
- **6.8.** nesta oportunidade, ratifica-se a constatação de que esta Vara adota agendas de audiências manuais, utilizando-se apenas do Sistema Informatizado para o controle da pauta;
- **6.9.** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

6.10. O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Oficio nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.

7. ORIENTAÇÕES:

- 7.1. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há 09 (nove) cargas em aberto, sendo que deste total, 01 (uma) refere-se ao MM. Juiz, Dr. Carlos Eduardo Vianna Mendes; procedida em 04/02/2009, 03 (três) referem-se a MMª Juíza, Dra. Candy Florêncio Thomé, procedidas em 12/05/2009 e 05 (cinco) referem-se a MMª. Juíza Titular, Dra. Sandra de Poli, com carga mais antiga em 07/04/2009; a Secretaria da Corregedoria deverá tomar as providências cabíveis;
- **7.2.** após consulta de pendências do BACEN-JUD, realizada nesta data, foram detectadas **04** (**quatro**) ocorrências, sendo a mais antiga datada de **22/05/2009**, todas pendentes de verificação do resultado;
- 7.3 nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea "b.1", da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados 10 (dez) processos que se encontram no arquivo provisório, verificando-se que diversos deles comportam providências para prosseguimento, mas outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo como, por exemplo, os processos 2431/1999 e 2388/1998, em que há CNPJs e CPFs das reclamadas, que possibilitam a utilização das ferramentas de efetividade da execução;
- **7.4.** constatado que no período compreendido entre 26/05/2008 e 26/05/2009, foram cadastrados somente **44 (quarenta e quatro)** processos no sistema de prazos da Corregedoria, fase de execução; é certo que muitos outros feitos estavam aptos para serem cadastrados; atente, pois, a Secretaria da Vara para que, doravante, haja cumprimento do disposto na CNC, Capítulo "PREX", artigo 1°, a fim de não frustrar eventual análise do desempenho do Juízo, na execução;
- 7.5. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, para as deliberações que entender de direito:



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

- **7.5.1.** nº **663/1995**, em razão do requerimento formulado pela PRT em 20/04/2009, fls. 2062;
- **7.5.2.** nº **1136/2007**, para apreciação da exceção de pré-executividade, pois o requerente ofereceu resposta em 26/02/2009 e o feito encontra-se paralisado desde então;
- **7.5.3.** nº **2282/2002**, em razão dos documentos encaminhados pela Receita Federal, sem ciência do exequente até a presente data;
- 7.6. as recomendações contidas nos itens 7.10.1, 7.10.2, 7.10.3, 7.10.4.1, 7.10.5.2, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16.1, 7.16.2, 7.16.3, 7.16.4 e 7.16.5, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos 1898/2001, 2176/2001, 148/2002, 551/2004, 123/2002, 269/2005, 1098/2002, 706/2007, 543/2004, 1124/2007, 1136/2007, 497/2001, 713/2005, 2067/2001, 1989/2000, 672/2007, 1510/2005 e 1670/2004, foram devidamente cumpridas;
- 7.7. diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;
- **7.8.** diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;
- **7.9.** considerando que em vários processos examinados não se verificou a utilização de ferramenta que viabiliza a remessa eletrônica de cartas precatórias, a Sra. Diretora de Secretaria esclareceu que encontra muitas dificuldades com o sistema informatizado, não conseguindo transmitir os documentos; por isso, reafirma-se a necessidade de sua utilização como forma de promover a celeridade processual, mormente na execução;
- **7.10.** tendo em vista a quantidade e as datas informadas no **item 6.2, letras "m"** e **"m.1"** e, considerando a dificuldade da Unidade em dar cabo aos seus serviços, reitera-se o **item 7.17** da Ata da Correição anterior para que, respeitado posicionamento contrário do Juiz, que os Oficiais de Justiça também participem do acesso ao BACEN-JUD, podendo fazêlo logo que certifiquem a decorrência do prazo para pagamento ou indicação de bens;
- **7.11.** registra-se, nessa oportunidade, que na Correição realizada em outubro/2008, constatou-se que a quantidade de servidores não era compatível com a demanda



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

processual, razão pela qual foi recomendada, como solução paliativa, a presença do Grupo de Apoio à Primeira Instância e a revisão do "delta"; a Vara contou com a presença do citado grupo no período de 09/02 a 20/03/2009; nesse interregno, segundo relatório fornecido pela Coordenadora, Sra. Marina Rubiatti, foram vencidos prazos em 1.004 processos, despachadas 740 petições e realizadas 1.158 notificações, além de revisões em 374 processos que foram baixados ao arquivo; para ilustrar a evolução dos trabalhos, segue abaixo quadro comparativo entre a situação apurada por ocasião da Correição realizada em outubro/2008, situação encontrada pelo Grupo de Apoio no início dos trabalhos, após o término da atuação do grupo e a situação constatada nessa Correição:

	QUANT <u>i</u> D DE	SITUAÇÃO EM OUTUBRO DE 2008	DATA MAI ANTIGA	ENCONTR GRUPO DE		SITUAÇÃO DEIXADA O PELO GRUPO DE APOI ON EM 20/03/2009			ENCONTRADA NA ÇÃO DE 27/05/2009
				QUANTIDA	DATA	QUANTIDAD	DATA MAI	QUANTIDADI	DATA MAIS ANTIGA
				DE	MAIS		ANTIGA		
					ANTIGA				
a)		autuar	-					0	-
b)		Pautas (INI-URS)	-					14	19/05/09
c)	728	notificação	01/04/08	230	01/09/08	530	09/12/08	530	05/03/09
c.1)	0	notificação INSS	-					202	04/12/08
d)	9	mandados	08/04/08					8	20/03/09
e)	12	guia de retirada	07/10/08					1	19/05/09
f)	2	alvará	08/10/08					4	19/05/09
g)	0	hasta pública	-					0	-
h)	21	Prec. Exec.	05/06/08					0	-
i)	Remessa a	no Eg. TRT CNC, Caj	pítulo "RE	M"°					
i.1	56	Rec. Ord.	20/08/08					41	05/03/09
i.2	26	Rec. Ord. Sum.	08/08/08					2	22/04/09
i.3	1	A.I.	01/09/08					0	-
i.4	16	A. P.	13/08/08					1	28/04/09
j)	102	Assist. Cálc.	16/05/08					243	07/07/08
1)	1.170	não certificados	09/02/08	1.419	03/03/08	796	15/12/09	1.185	15/12/08
m)	44	Bacen-Jud	18/02/08					71	04/02/09
m.1)	0	Confirm. Bacen-Jud	-					38	19/05/09
n)	812	Petições p/despacho	08/05/08	656	06/08/08	259	02/12/08	724	02/12/08
0)		Petições p/juntada	10/10/08					126	18/05/09
p)		c/Oficiais de Justiça	29/09/08					73	18/03/09
q)	89	ofícios	08/02/08					29	11/03/09
r)	2	certidões	22/09/08					5	19/03/09
s)		revisão p/baixa	07/10/08					47	11/02/09



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

7.12. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar enfatiza a recomendação de que haja o esgotamento das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo Inciso I, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao Inciso II daquele dispositivo, são realizadas audiências às terças, quartas e quintas-feiras (quadro 3, desta ata), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao Inciso III, os dados encontram-se também no quadro 3 desta ata; com relação ao Inciso IV, considerações foram lançadas nos itens 5 e 7.4, desta ata; com relação ao Inciso V, letra "a", o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MMª Juíza Titular e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca de soluções para a resolução dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de 3.333 processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação; com relação à letra "b", não foram verificadas irregularidades; com relação à letra "c", constatou-se que a Unidade utiliza com frequência as ferramentas de efetividade da execução (BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD); letra "d" deixa-se a recomendação para que a Secretaria atente para elaboração da certidão determinada no citado dispositivo, sempre que proceder o arquivamento provisório; com relação à letra "e", recomenda-se ao Juízo que atente para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; letra "g", foram detectadas nos processos examinados, várias audiências de tentativa de conciliação na execução; não obstante,



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

recomenda-se ao Juízo que implante pauta específica de processos na fase de execução, visando a conciliação; com relação à letra "h", não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à letra "i", informado pela Sra. Diretora de Secretaria que após a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Juízo passou a citar os sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que o Órgão deu cumprimento às orientações da Ata anterior, conforme vários processos inspecionados nesta oportunidade; consigna-se que, a exemplo do que já constatado em Correições anteriores e, não obstante a Unidade tenha contado com a presença do Grupo de Apoio no período de 09/02 a 20/03/2009, a Secretaria ainda encontra dificuldades para dar cabo a alguns de seus serviços, conforme apontam os dados comparativos lançados no item 7.11. desta Ata; diante do prejuízo que a demora na execução dos serviços causa aos jurisdicionados, solicita-se maior empenho da Secretaria da Vara, a fim de que os prazos para execução de suas tarefas sejam reduzidos; determina-se que cópia desta Ata seja encaminhada à D. Presidência, para ciência e providências que entender cabíveis, chamando a atenção para os dados lançados no item 7.11, desta Ata; providencie a Secretaria da Corregedoria;

9. <u>AUTOS</u> – Retirados de arquivos diversos, foram examinados 110 autos em diversas situações processuais, dos quais 89 em execução (10 no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do Arquivo Provisório:

		NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1996	724	723							
1998	2388	286							
1999	2431								
2001	1450								
2003	2683	2512	859	2259					

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	14400 1144 1	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1991	1370								
1995	363	396	1317	663					
1996	1785	359							
1997	973	1837	1999	2260	2331	822			
1998	408	1989	1986	790					
1999	444	2523	608	2240	1016	910			
2000	1989	1166							
2001	111	2176	497	2067	1920	1898			
2002	2282	2334	95	101	1999	1001	545	148	123



CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ/SP

	1098								
2002	1297	819	2384	1387	602	1970	2518	1097	2130
2003	293	412	1815						
2004	851	2086	1607	306	535	305	551	543	1670
2004	90	1666	515						
2005	1569	368	900	822	269	713	1510	1457	
2006	624								
2007	476	401	380	784	706	1124	1136	672	1294
2008	021	05	972	69	27	1114			

9.3. Demais autos:

ANO		NÚMEROS DOS PROCESSOS							
2002	23								
2006	205								
2008	1319	138	1196	1214	1184				
2009	361	410	08	337					

10. ENCERRAMENTO Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registre-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término		
27/05/2009	09h00min	18h00min (suspensão)		
28/05/2009	09h00min	18h00min (suspensão)		
29/05/2009	09h00min	11h30min		

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada
mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor
Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente
ata que eu,(a), Ayrton Rocha, Assessor da Corregedoria Regional,
subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS Desembargador Federal do Trabalho Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata, Jacareí (1ª Vara do Trabalho), 02/06/2009.

> (a) Maria Aparecida de Oliveira Campos Mello Diretora de Secretaria